



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS, PRÉDIO DO ALMOXARIFADO - Bairro manginhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: 38827110 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25386.001506/2022-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E ACQRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS, com sede na Av. Brasil 4365, Manginhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Maurício Zuma Medeiros, qualificado por meio dos documentos acostados ao processo, encontrado na Av. Brasil, 4.365, Manginhos, Rio de Janeiro/RJ, designado pela Portaria do Ministro da Saúde nº 181 de 24/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022-PR, da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a empresa ACQRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, sediada na rua: Xavantes s/n. Lote: 42 Quadra: 136 Jardim Catarina São Gonçalo Rio de Janeiro - RJ, CEP: 24.715-541, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 26.661.775/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Nathalia dos Santos Marins, qualificado por meio dos documentos acostados ao processo, tendo em vista o que consta no Processo nº 25386.001506/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983 de 2013, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 350/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 546/2022, com fulcro no artigo 57, I, e §1º, da Lei 8.666, de 1993 e conforme a justificativa acostada ao SEI, **sem ônus para ambas as partes.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência até 07/04/2023, a contar de 07 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da contratada foi aferida por consultas realizadas por esta Unidade administrativa e as certidões acostadas aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato, não expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E assim por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CUBER GUIMARAES, Diretor(a) Substituto(a) do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos**, em 07/03/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia dos Santos Marins, CPF: 116.533.227-21, IDENTIDADE: 211194915 DIC/RJ**, em 07/03/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2546604** e o código CRC **44A885B7**.

Referência: Processo nº 25386.001506/2022-01

SEI nº 2546604

Criado por [camila.coelho](#), versão 3 por [helena.pontes](#) em 07/03/2023 09:02:01.